

Ciclismo: a pedalada para uma vida mais saudável

Descubra os inúmeros benefícios do Ciclismo na Saúde física e mental

Foto: Divulgação



Página 10

Em avanço histórico, Prefeito Ulisses Maia empossa 1ª secretária da Pessoa com Deficiência de Maringá

Murillo Saldanha / PMM

Comprometida com a inclusão e a garantia dos direitos, a gestão municipal garante conquistas históricas. O prefeito Ulisses Maia empossou nesta segunda-feira, 7, Maria Elizabeth Dumont Negrelli, a primeira secretária da Pessoa com Deficiência na história de Maringá. O município saiu na frente e foi um dos primeiros municípios a criar a secretaria, que é inclusiva e também conta com servidores PCDs.

A cerimônia de posse foi a celebração da conquista inédita das pessoas com deficiência no município. O evento reuniu apresentações artísticas, esportivas e culturais de pessoas com deficiência e entidades, como a Apae e a Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil (Anpacin). A nova secretaria consolida diversas ações e políticas públicas de inclusão já desenvolvidas na área de esporte, social, educação, saúde e outras.

“É compromisso dessa gestão garantir a participação plena de todos na sociedade. Concretizamos hoje esse compromisso com Maringá, os maringaenses e as pessoas com deficiência. A Secretaria de Pessoa com



Foto: Rafael Macri/PMM

O prefeito Ulisses Maia empossou nesta segunda-feira, 7, Maria Elizabeth Dumont Negrelli, a primeira secretária da Pessoa com Deficiência na história de Maringá

Deficiência será um lugar de acolhimento, atendimento e suporte para garantia da dignidade e dos direitos das pessoas com deficiência”, afirmou o prefeito Ulisses Maia.

A secretária da Pessoa com Deficiência, Maria Elizabeth Dumont Negrelli, destacou da importância da união e do apoio da comunidade para a inclusão efetiva. “Nada é mais deficiente que o preconceito e nada é mais eficiente que o amor. Façamos tudo com amor, mas, principalmente, com justiça

social”, disse.

Currículo - Maria Elizabeth Dumont Negrelli é graduada em Educação Física (1996 - UEM) e em Letras Libras (2019 - Faculdade Eficaz); pós-graduada em Educação Especial Infantil e Fundamental (1998 - UEM), em Doenças Infecciosas e Parasitárias e a Saúde do Homem (2005 - UEM) e em Libras - Língua Brasileira de Sinais (2013 - Centro Universitário Leonardo da Vinci); e mestre em Educação Inclusiva (UEM).

Tem proficiência em Li-

bras pela Secretaria de Estado da Educação (Seed) e é guia-intérprete e instrutora mediadora pelo Grupo Brasil e AHIMSA (2011), além de professora do quadro próprio do magistério (QPM) e Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE). Trabalhou 26 anos como professora em um colégio bilíngue para surdos de Maringá e atualmente atua como intérprete de Libras e guia-intérprete no Centro de Apoio ao Surdo e aos profissionais da educação de surdos na Seed.

Agosto Dourado e a importância do Aleitamento Materno

Foto: Freepik



PÁG. 3

HABLA MESMO, PSI

Psicologia das Cores

PÁG. 2

Equidade de gênero em empresas gera desempate nas licitações públicas do Estado

Foto: SANEPAR



PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Não cumpriu com as obrigações do aluguel? Cuidado com o despejo

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Direito a Saúde e a Dignidade da Pessoa Humana

PÁG. 10

Guajajara: aumento da população indígena se deve a diferentes fatores

PÁG. 2





Habla mesmo, **psi**

Rhuana Moura Pacheco
Fonóloga CRP 08/38091
psi.rhuana@psichonei.com
44.999434596

Psicologia das Cores

Possivelmente, você já ouviu que determinadas cores influen- ciam em determinadas sensações e sentimentos que desempe- nhamos, né?! Esse conjunto de técnicas que, é muito usada pelo marketing para atrair mais clientes e, também, por empresas para melhorar produtividade, se denomina psicologia das cores.

Há uma conexão entre todas as cores que são visualizadas no dia a dia e a interpretação humana, para a psicologia das cores. Nela, cada cor tem uma mensagem e sensação, com base num estudo sobre o cérebro humano e a interpretação que ele faz das cores, atrelado a quais emoções e sensações aparecem a partir desta in- terpretação.

O primeiro que estudou sobre as cores foi Isaac Newton, que descobriu que a luz branca se dividia em várias cores ao passar por um prisma – claro que aqui não havia o objetivo de trabalhar com a psicologia das cores. E, por volta dos anos 1800, Johann Wolf- gang von Goethe apresentou a ideia de que as cores mexem com a percepção e emoção humana, por meio do livro “Teoria das cores” – neste escrito apontou que a percepção de cores e tons é subjetiva, entretanto, os efeitos às cores são universais.

Mas vamos ao que mais nos interessa: o significado de cada cor!

Cor vermelha: por ser uma cor chamativa e intensa, consegue es- timular o corpo humano, aumentando o ritmo cardíaco e a pressão arterial; remete ao amor e, também, ao ódio, podendo trazer à tona



Fale Com o Contador

ISAQUE LOURENÇO
Perito Contador
CRC/PR 058.110/O-2 | CNPC/CFC 3557
contato@escritoriolegacy.com.br

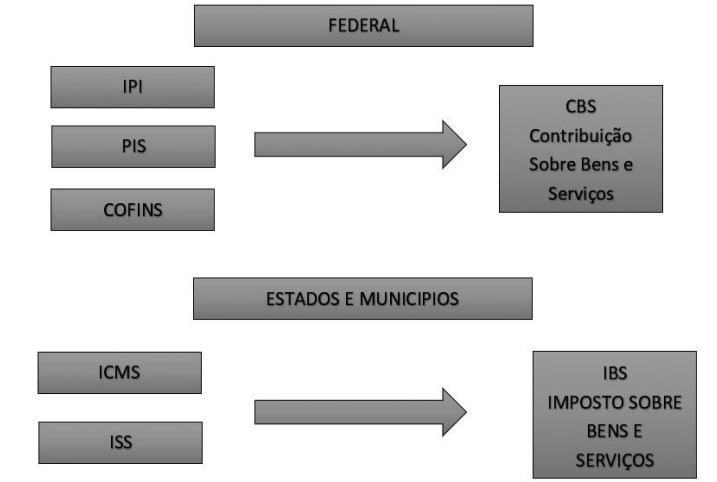
Reforma tributária o que muda?

De início vale salientar que a reforma tributária ainda não foi apro- vada pelo Senado Federal, mas é bem provável que o Senado Fede- ral só modifique a questão da representatividade para os estados do Norte/Nordeste em relação ao Conselho Federativo que deverá ser composto pelas principais cidades do nosso País.

Estima-se que a mesma entrará em vigor em 2026 e teremos um período de transição de 2026 a 2032, ou seja, teremos durante esse período os dois modelos com a diminuição do atual e o crescimento do proposto, sendo paulatinamente aplicado o novo modelo.

Adentrando na esfera política a Reforma Tributária surgiu através da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 45/2019, de autoria do Deputado Baleia Rossi do MDB/SP.

O cerne principal da reforma está relacionado aos impostos sob consumo (tributos diretos) sendo eles **ICMS, ISS, IPI, PIS e CO-FINS**, sendo que os mesmos serão unificados conforme demonstra- tivo abaixo:



A PEC também prevê a criação **do IMPOSTO SELETIVO – IS**, que será uma taxa aplicada a determinados produtos que são con- siderados nocivos à saúde e meio ambiente, tais como agrotóxicos, cigarros, bebidas alcoólicas, as alíquotas ainda não estão definidas e serão criadas por Lei Complementar.

Outro ponto a ser mencionado é a inclusão amplas de todos os bens e serviços, inclusive os digitais (streaming), que saíra de algo em torno de 9% para 25% porem esse valor ainda não está chancelado, o que também poderá ser incluído como serviço é a locação, atualmen- te não tributada pelo ISS.

Os novos impostos serão não cumulativos explicando isso a ter- mos coloquiais será assim a empresa abate o valor do imposto pago na etapa anterior incorporando o pagamento somente da diferença do seu valor agregado ao produto ou serviço.

um lado mais agressivo.

Cor amarela: criatividade, otimismo, irritação, jovialidade e ciú- me; é vista como contraditória e instável, já que apresenta emo- ções positivas e negativas; é uma cor viva, que ilumina e auxilia no processo de estudos e armazenamento de informações; além de colaborar com outras cores no estímulo do apetite.

Cor verde: se relaciona diretamente com o meio ambiente; trans- mite esperança, relaxamento, tranquilidade e equilíbrio; traz sen- sação de saúde, podendo até acalmar o sentimento de ansiedade.

Cor azul: responsabilidade, honestidade, simpatia, confiança e amizade; também é associada à sensação de relaxamento; pode au- mentar a produtividade.

Cor laranja: alegria, entusiasmo e otimismo; passa a sensação de saboroso, aumentando o apetite; auxilia na autoconfiança e enfren- tamento de desafios.

Cor roxa: associada à riqueza e realeza; espiritualidade e femini- no; calma e sabedoria.

Cor cinza: conhecimento, profissionalismo, solidez e moderni- dade; presente no mundo corporativo e usada para destacar outras cores, já que é neutra.

Cor preta: elegância, formalidade, mistério e sofisticação; além de passar autoridade; entretanto, as associações se alteram ao longo da idade – jovens relacionam com roupas e carros de luxo; os mais velhos relacionam à morte.

Cor branca: “cor pura”; transmite paz e organização.

Cor rosa: delicadeza, inocência e romantismo; traz deleite e pra- zer.

As cores não determinam nossos sentimentos e ações, porém, quando bem utilizadas, podem auxiliar e muito nossas vidas! Sai- bamos usufruir bem desse estudo e informações.



Rhuana Moura Pacheco é formada em psicologia CRP 08/38091

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Será aplicado o princípio do destino, onde que os tributos serão recolhidos no destino, local onde estará o adquirente, com alíquotas reduzidas:

60% para:

- Serviços de educação;
- Serviços de saúde;
- Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Medicamentos e produtos básicos à saúde menstrual;
- Serviços de transportes público coletivo rodoviário, ferroviá- rio e hidroviário, urbano, semiurbano, intermunicipal, interestadual ou metropolitano;
- Produtos agropecuários, pesqueiros, florestais extrativistas vegetais in natura, insumos agropecuários, alimentos destinados ao consumo humano e produtos de higiene pessoal;
- Produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais; e,
- Serviços relacionados à segurança e soberania nacional, se- gurança das informações e segurança cibernética.

100% para:

- Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Medicamentos e produtos básicos à saúde menstrual;
- Cesta básica e produtos hortícolas, frutas e ovos;
- Prouni;
- Atividades de reabilitação urbanas de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística.

O Simples Nacional deverá permanecer voltado a Micro e Peque- nas Empresas, com a permissão de créditos nas operações subse- quente a sua venda na proporção do valor que a empresa do simples pagou, podendo o mesmo por opção aderir ao IBS ou CBS a depen- der. Será também mantidos todos os benefícios fiscais existentes até 2032 e no caso em que a empresa em 2032 tiver saldo credor poderá ser aproveitado o que será regido por uma futura lei complementar.

Sobre o **IPVA – Imposto Sobre Propriedades de Veículos Auto- motores**, o mesmo a critério dos estados poderá ser estendido para veículos aquáticos (iates, lanhas, jet-ski) e aéreos (aviões, helicópte- ros), com alíquotas diferenciadas para a questão de impacto ambien- tal causadas por estes.

Já em relação ao **ITCMD** que é um imposto estadual devido a toda pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos com herança em virtude de morte do antigo proprietário ou até mesmo doação em vida do destinador será progressivo de acordo com o montante da transferência, aplicando imunidade quando destinado a entidades sem fins lucrativos, abrindo aqui a oportunidade do Estado implan- tar a tributação a grandes fortunas.

O imposto municipal **IPTU** que é um imposto sobre propriedade, será permitido que sua base de cálculo seja atualizada pelo Executivo (Prefeito) o que até então só pode ser através de lei (Vereadores), tal mudança servirá de ferramenta do Executivo para estimular deter- minadas áreas da cidade dando redução da base de cálculo do IPTU.

Por fim teremos períodos turbulentos no setor tributário do nosso País, pois a mais de 60 anos nunca se falou em uma reforma tributá- ria, especialistas estimam que o setor de serviços será onerado, mais é muito cedo ainda para cravar alguma coisa, tendo em vista que mui- tas Leis Complementares serão criadas.



ISAQUE LOURENÇO | Perito Contador | CRC/PR 058.110/O-2
CNPC/CFC 3557 | contato@escritoriolegacy.com.br

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Espaço Jurídico **minuto família**

Drª. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
E-mail: luana_herradon@fotmail.com

Não cumpriu com as obrigações do aluguel? Cuidado com o despejo

O processo do despejo envolve a retomada de um imóvel pelo proprietário ou locador, quando há descumprimento das obriga- ções por parte do locatário.

O despejo pode ocorrer por diferentes motivos, como por exemplo: I) falta de pagamento de aluguel; II) termino do prazo de locação e a não devolução voluntária; III) infração contratual.

O processo envolve a notificação prévia do locatário, a apresen- tação de defesa, a análise de provas e, em alguns casos, a necessi- dade de uma ação judicial.

É importante respeitar os prazos e procedimentos estabeleci- dos pela legislação para assegurar a legalidade do despejo e evitar conflitos.

Você no papel de locador, se estiver precisando retomar seu imóvel, tome medidas legais adequadas para garantir a retomada de forma justa e de acordo com a legislação vigente.

Por fim, se restou alguma dúvida, busque auxílio de um advo- gado de sua confiança para que ele te oriente da melhor forma possível.



Dra. Luana Vasconcelos Herradon - é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



A ministra dos Povos Indí- genas, Sonia Guajajara, disse nesta segunda-feira (7) que o crescimento da população in- dígena de 88,82% em 12 anos, de 896.917 em 2010, para 1.693.535 em 2022, se deve a diferentes fatores. A ministra participou do lançamento oficial do Censo 2022 Indígenas: Primeiros resultados em Belém, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Es- tatística (IBGE).

“O item do pertencimen- to favoreceu que povos indí- genas que estão em contexto urbano também pudessem se apresentar como indíge- na. Há também estimativas das lideranças indígenas de aumento considerável nas aldeias de crianças e jovens. Então, são vários fatores que precisam ser considerados para além das condições sufi- cientes para que as equipes do IBGE pudessem chegar nas aldeias mais distantes”, disse Sonia Guajajara.

Dos 1.693.535 de pessoas que se autodeclararam indí- genas, 689,2 mil moravam em terras indígenas, segundo o Censo.

Para a ministra do Pla- nejamento e Orçamento, Simone Tebet, que também participou do lançamento do Censo 2002 Indígenas, mui- tos dos indígenas eram invi- síveis em censos anteriores porque o Estado não chegava até eles. “Como fazer política pública eficiente se você não sabe onde eles estão, o que pensam, o que estão precisan- do? Isso foi alcançado graças a parcerias de cinco ministé- rios”, afirmou.

Agência Brasil



44 3252.2811
Rua Lord Savat, 820
Nova Esperança

Agosto Dourado e a importância do Aleitamento Materno



Por dr. Juares de Oliveira – Médico do E.S.F. – Nova Esperança

A campanha Agosto Dourado foi criada nos Estados Unidos em ação conjunta entre Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no ano de 1992. Segundo a OMS e UNICEF, cerca de 6 milhões de vidas salvas anualmente por causa do aumento das taxas de amamentação exclusiva. Portanto, o Agosto Dourado, é um mês dedicado ao incentivo do Aleitamento Materno cuja a campanha é de abrangência mundial. Esta campanha tem como finalidade, a conscientização das mães sobre a necessidade

da amamentação exclusiva do seu bebê (cerca de 8 a 10 vezes ao dia) nos primeiros meses de vida. Além de alimentar, acalenta e acalma o seu bebê, estimula a face, os lábios e mandíbula durante a sucção sendo fundamental no desenvolvimento muscular e psicomotor, e ainda gerando um vínculo entre mãe e filho e que toda a mãe deve experimentar.

A campanha do Aleitamento Materno no Brasil já é feita há mais de 40 anos e o mês de agosto foi escolhido com o nome Agosto Dourado se referindo ao padrão ouro de qualidade do leite materno e a sua importância na amamentação.

O incentivo à amamentação, onde a mãe é a grande protagonista do aleitamento materno é conscientizar a relevância dessa prática em lugar público ou não, já que se trata de um alimento ecológico e tem todos os ingredientes do que o bebê precisa, pelo menos até o 6º mês de vida. Nesta fase não há necessidade de dar chá, sucos



Foto: Freepik

ou água. Após o 6º mês há necessidade de complementação alimentar. As próprias indústrias fabricantes de leite infantil reconhecem a importância do leite materno e da amamentação.

O leite materno é um leite completo, fácil digestão, desde os primeiros dias de lactação (chamado colostro) e posteriormente leite de transição até o leite maduro, constituído de água,

proteínas, gorduras, açúcares, vitaminas, sais minerais e componentes imunológicos, necessários para que o bebê tenha uma alimentação completa para um desenvolvimento saudável, protegendo-o contra infecções e desnutrição, menor risco de alergias, como a da proteína do leite de vaca, a dermatite atópica, entre outras. É como se fosse uma vacina. O aleitamento frequente vai

garantir a produção de leite. Estatisticamente está provado que o aleitamento materno, desde as primeiras horas de vida, é importante para o bebê e para a mãe que auxilia nas contrações uterinas pós parto, diminuindo o risco de hemorragia e reduz a mortalidade neonatal.

Muitas vezes, as mães são carentes na produção do leite materno pelos mais variados motivos e são obrigadas a fre-

quentarem os bancos de leite humano, constituídos por aquelas mães que têm grande produção desse alimento. O agosto Dourado também incentivava a necessidade de doações de leite materno para que esses bancos fiquem bem abastecidos com um volume de leite suficiente e possam ajudar mais bebês na alimentação, principalmente os prematuros.

Os profissionais de saúde exercem um papel importante em todas as épocas e ações do SUS, em especial no Agosto Dourado, quando orientam as mães da importância da amamentação, orientações sobre o assunto nas redes sociais, orientar as mães que têm dificuldade em amamentar, esclarecer dúvidas, apoiar a campanha do aleitamento materno, que as mães que trabalham têm o direito de amamentar o seus filhos por lei, etc. Para que os objetivos sejam alcançados, são necessários que todos não meçam esforços para contribuir com a conscientização das mães quanto aos benefícios do aleitamento materno.

Ensaios sobre literatura, ensino e educadores

Prof. Fernando Razente
prof.fernandorazente@gmail.com

Por quê uma educação religiosa?

“Não podemos simplesmente comer, dormir, caçar e nos reproduzir — somos criaturas que buscam significado.”
— *Jeanette Winterson, escritora britânica pós-modernista.*

“Nós humanos somos uma forma única de vida neste planeta. Somos a única espécie que pergunta por quê.”
— *Os Guinness, doutor em Ciências Sociais pelo Oriel College, Oxford.*

No meu primeiro dia como professor, ao entrar em sala de aula e apresentar a mim mesmo e a minha metodologia, esperava que a primeira pergunta fosse relacionada com algum tema da História. No entanto, para minha surpresa, a primeira pergunta que recebi de um aluno foi: “Professor, qual é o sentido da vida?”. Alguns poderiam encarar essa pergunta como uma brincadeira infantil e simplesmente ignorar, respondendo: “Concentre-se no conteúdo, meu jovem.” Mas, descortinar as intenções não está sob minha alçada. Quem sabe se eu fosse um psicanalítico.

Por isso, levei bem a sério a pergunta do meu aluno, mais até do que a resposta que eu poderia conceder. “Por que a vida precisa ter sentido para você?”, perguntei. Claro, não que eu não saiba do sentido da vida (tenho isso bem claro em minha vida), mas queria **maieuticamente** provocar meu aluno e entender externamente o quanto aquilo importava para ele antes de responder. E importava muito. Aliás, essa pergunta nos leva à moldura de ouro do quadro de nossa existência. E a falta dela, (tanto quanto da resposta) por outro lado, gera sérios problemas éticos na educação.

Creio que chegamos a um ponto em que a maioria de nós, docentes cristãos e não cristãos, conseguimos perceber claramente que sem alcançar um sentido e significado para aquilo que fazemos como professores e alunos, não é possível obter uma educação de qualidade. Sem tocar nas questões mais profundas que envolvem o nosso significado existencial, a educação não consegue alcançar seus objetivos mais elevados.

No entanto, a nossa educação básica ainda está muito atrasada quanto a isso. Alunos sofrendo crises existenciais e falta de propósito de vida. Por quê? Penso que a **secularização educacional** é a grande responsável por essa falta de sentido e propósito envolta de nossos

alunos. Em seu célebre livro *The Mission of God: A Manifesto of Hope for Society* (2016), o Dr. Joe Boot, descreve o secularismo “[...] entendido popularmente, [como] a visão que os valores e padrões da sociedade não devem ser influenciados ou controlados pela religião.” Em outras palavras, educação secularista é a busca por uma instrução em nível pedagógico de várias disciplinas que visa retirar proposições religiosas do processo de conhecimento com o pretexto de ensinar apenas ciências.

O problema dessa visão é que as proposições religiosas, geralmente, são as únicas responsáveis por responder as perguntas sobre sentido existencial que as ciências não são capazes (nem competem a elas) de fornecer. No máximo a Filosofia pode especular racionalmente sobre elas. O resultado inevitável desse tipo de teoria educacional **antireligiosa** é uma instrução meramente técnica, positivista, mecanicista e impessoal que não alcança o coração e aquilo que dá sentido ao aluno, seja para estudar ou fazer qualquer outra coisa. E por qual razão isso ocorre? Por quê há essa aversão à religião em muitas instituições?

Há várias razões, mas a principal talvez seja porque a educação/pedagogia secularista está baseada na concepção da **natureza irreligiosa** dos seres humanos. Logo, uma **antropologia deficiente gera uma pedagogia insuficiente**. Veja, não há problema algum em ensinar um macaco a usar habilidades motoras para colocar um cubo em um encaixe sem mencionar as implicações éticas disso, mas os jovens não são animais. Jovens alunos são indivíduos com personalidade, seres humanos com capacidades cognitivas e racionais; e mais, **seres com sede de sentido, propósito e significado**. Eles são, essencialmente, **homo religiosus** que precisam não apenas aprender fazer coisas, mas saber o porquê fazem o que estão fazendo e qual a finalidade disso para a vida ao invés do nada.

Uma educação que não toca nesses pontos de moral, sentido e significado de maneira direta e objetiva e não compreende o ser humano como um ser composto de um **desiderium aeternitatis** [anseio inato pelo eterno] é uma educação, no mínimo, manca e castradora; trata-se de uma educação incapaz de educar integralmente porque vê o indivíduo parcialmente, tirando do aluno sua mais importante reflexão. Para uma educação de qualidade, é preciso que se considere o homem em sua integralidade existencial — que eduque para além de suas capacidades intelectuais, considerando também a influência do transcendente.

Para tanto, não há escapatória. Precisamos de uma educação religiosa, e por isso quero dizer não reductivamente uma educação cristã, judaica ou budista; mas de uma cultura curricular da existência

do **aspecto religioso** no gênero humano e sua centralidade na vida e na história das civilizações, uma educação que capte os ‘sinais de transcendência’ (conforme declarou o sociólogo Peter L. Berger, em “Rumor de anjos: A sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural”) na cultura humana ao longo dos séculos; posteriormente, uma educação que também incentive os alunos na busca pessoal por respostas nessa área.

No meu ofício de professor da disciplina de **Cultura Religiosa**, insisto em dizer aos meus alunos, parafraseando o filósofo cristão e professor de Direito Herman Dooyeweerd (1894-1977), que o conceito ‘religião’ não se trata meramente de ritos litúrgicos ou símbolos imagéticos de uma determinada e específica tradição religiosa; é, antes de tudo, um impulso essencialmente humano e por isso universal, um impulso inato em busca de sentido e significado para além do mundo natural.

Esse impulso humano pode ser rastreado nas fascinantes histórias poéticas da mitologia antiga dos gregos, nórdicos e romanos, nas celebrações e ritos das sociedades pré-colombianas, no aliancismo revelacional de Israel, na devoção à Jesus Cristo no cristianismo, como também nas mais diversas religiões presentes até os dias de hoje. Entender a existência desse impulso como algo inato e sua sugestão para uma visão completa da real estrutura da nossa realidade é o primeiro passo para encontrar o sentido da vida e alcançar uma educação com propósitos elevados.

No século XX, nas dependências de Oxford, C. S. Lewis deu esse primeiro passo de reconhecimento da experiência com o transcendente, influenciado por uma conversa amigável sobre mitos antigos com o Prof. J. R. R.Tolkien (Oxford). Lewis (Oxford e Cambridge), após a conversa, entendeu que o cientificismo não poderia responder às suas indagações mais profundas e posteriormente deixou o seu **materialismo/ateísmo** para encontrar o sentido da vida na devoção a Jesus Cristo como Senhor e Salvador e alcançar um propósito elevado para sua carreira intelectual, tornando-se num dos melhores professores de Literatura Inglesa e Renascentista na Inglaterra e principal apologista da fé cristã no século XX.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá) e na Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico da Editora Vozes, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador para a Gazeta do Povo e para o Jornal Noroeste.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Equidade de gênero em empresas gera desempate nas licitações públicas do Estado

Empresas que promovem equidade de gênero têm preferência em caso de empate em licitações com o Governo do Paraná. Isso é o que prevê a Lei Federal 14.133/2021, que trouxe novas regras para os processos de licitações públicas e foi regulamentada no Paraná por meio do decreto estadual 10.086/2022. O Esta-

do foi pioneiro no Brasil ao promover essa regulamentação.

Tanto a lei federal como o decreto estadual citam as ações de equidade de gênero entre homens e mulheres como um dos critérios de desempate. Na regulamentação estadual, entre as medidas adotadas pelos prestadores de serviços e

que poderão ser levadas em consideração em eventual empate estão ações afirmativas desde a etapa de recrutamento, até programas de capacitação e progressão de carreira, presença igualitária de homens e mulheres, práticas organizacionais que abordem os direitos das mulheres e as políticas de benefícios voltados à proteção da

maternidade.

"Outro ponto extremamente relevante previsto na lei federal e no decreto do Paraná é que empresas que reservam 2% das vagas de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar também têm preferência em caso de empates nos processos de licitação com os órgãos do Poder

Executivo do Paraná", acrescenta a procuradora-geral do Estado, Leticia Ferreira da Silva.

O pioneirismo do Paraná em aderir a essa prerrogativa ressalta a importância de criar um ambiente igualitário para as mulheres no mercado de trabalho. "Trata-se de um marco para o Paraná e para o fortalecimento

da equidade de gênero. Ao priorizar empresas que valorizam a equidade em suas práticas, em caso de empate nas licitações, estamos incentivando um ambiente de trabalho mais diverso e inclusivo, além de contribuir para a valorização das mulheres na sociedade", afirma a procuradora-geral.

AEN

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prova Municipal de Nova Esperança - RP

Av. Carlos Pomba, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 15.720.998/0001-09 | www.novaesperanca.gov.br

Geotipo 2021 - 2024

- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e sematária;
- f) observação de situações de trânsito;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

6.7.2. - No decorrer do exame, os examinadores registrarão no Instrumento da Aplicação de Exame de Direção Veicular as faltas cometidas pelo candidato, conforme art. 19 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo que para cada falta será atribuída a seguinte pontuação:

- I – uma falta sanitária: reprovação;
- II – uma falta grave: 15 (vinte e cinco) pontos negativos;
- III – uma falta média: 10 (vinte) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 05 (cinque) pontos negativos.

6.7.3. - O candidato iniciará o exame com 100 (cem) pontos, sendo que a valoração da nota final será feita pela subtração da soma dos pontos negativos relativos às faltas cometidas em relação à nota máxima, conforme fórmula geral: $NF = NM - (\sum PN)$, onde: NF = nota final; NM = nota máxima; e $\sum PN$ = somatória dos pontos negativos.

6.7.4. - Será eliminado do exame de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 70 (Setenta).

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1. - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.org.br, e no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste).

7.2. - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e a não atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1. - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2. - A Pontuação Final dos candidatos habilitados para o cargo de Agente de Veículo Automotor será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos/Prova de Serviço e na Prova Prática dividida por 02 (dois), conforme equação geral: $PF = \frac{PT + PS}{2}$, onde: PF = pontuação final; PT = pontuação da prova de títulos/prova de serviço; e PP = pontuação da prova prática.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. - Na hipótese de empate entre no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver a melhor:

- I. em relação à atividade a ser desempenhada;
- a) maior grau de escolaridade;
- b) maior tempo de experiência;
- II. maior idade;
- III. maiores encargos de família.

6

Assinado por 1 usuário: GILSON M. de A. SILVA em 12/04/2024 às 14:05:45. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://novaesperanca.org.br/assinatura/verificar-assinatura>

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ nº 13.739.866/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PARÁGRAFO 1º. Quando algum candidato, dentre os empacotados na lista, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, não terá preferência ao maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias na Avenida Rocha Pombo nº 1.453 Centro, ou www.novaesperanca.pr.gov.br em protocolo online seguindo rigorosamente as atas previstas neste Edital.

10.2. Caberá interposição de recursos:

a) contra o indeferimento da inscrição.
b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.
c) contra o resultado da prova prática.

10.3. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

10.5. Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre legalidade ou erro material.

10.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será inferido liminarmente.

10.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e seus ruares.

10.8. O resultado relativo ao deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/avaliacao1578/> e em meio físico de comunicação, sendo o Diário Oficial do município a ser publicado no Jornal Notícias de Nova Esperança - PR, e Diário Oficial do Paraná www.imprensaoficial.org.br.

11. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades dos Órgãos do Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.

11.2. A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

11.3. O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes à convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital; ausência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.

11.4. O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente à assinatura do contrato do regime especial de trabalho.

11.5. Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme forma da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

11.6. O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por termo determinado, deverá apresentar os seguintes documentos:

Assessoria Jurídica – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria Técnica – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria Social – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria Pedagógica – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Comunicação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Informática – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Meio Ambiente – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Externo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Fiscalização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Auditoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Consultoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Treinamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Capacitação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Desenvolvimento Humano – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Recursos Humanos – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão de Pessoas – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Organização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Metodologia – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Qualidade – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Segurança – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Saúde – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Educação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Externo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Fiscalização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Auditoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Consultoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Treinamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Capacitação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Desenvolvimento Humano – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Recursos Humanos – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão de Pessoas – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Organização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Metodologia – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Qualidade – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Segurança – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Saúde – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Educação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Externo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Fiscalização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Auditoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Consultoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Treinamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Capacitação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Desenvolvimento Humano – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Recursos Humanos – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão de Pessoas – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Organização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Metodologia – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Qualidade – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Segurança – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Saúde – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Educação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Externo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Fiscalização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Auditoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Consultoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Treinamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Capacitação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Desenvolvimento Humano – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Recursos Humanos – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão de Pessoas – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Organização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Metodologia – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Qualidade – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Segurança – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Saúde – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Educação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Externo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Fiscalização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Auditoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Consultoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Treinamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Capacitação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Desenvolvimento Humano – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Recursos Humanos – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão de Pessoas – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Organização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Metodologia – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Qualidade – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Segurança – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Saúde – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Educação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Externo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Fiscalização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Auditoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Consultoria – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Treinamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Capacitação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Desenvolvimento Humano – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Recursos Humanos – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão de Pessoas – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Organização – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Metodologia – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Qualidade – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Segurança – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Saúde – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Educação – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Cultura – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Esportes – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Turismo – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Planejamento – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Gestão – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Interno – Profa. Dra. Rosângela Maria de Aguiar
Assessoria de Controle Ex

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 15.730.890/0001 - 09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2011 - 2024

- a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- a.) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário).
- c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda).
- d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reserva, quando houver.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Uma foto 3x4.
- j) Conta Salário Banco Itaú.

11.7. Este Processo Seletivo Simplificado não será obrigatoriamente para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação será apenas o direito a prioridade na contratação temporal, se necessária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 15.715/23 datas, para essa finalidade.

12.2. Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

12.3. A classificação homologada e publicada nos termos desta Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

12.4. É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insuslável.

12.5. O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final.

12.6. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas, ainda quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não será devido a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária, vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

12.7. Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificadas nos termos da Lei n.º 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.

12.8. O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional efetivo para o cargo;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
- d) falta de desempenho profissional adequado;
- e) prática de atos indisciplinares constantes;
- f) por interesse da administração pública.

Assinado por 2 pessoas: GLÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, JACQUELINE DA SILVA
Data e hora da assinatura: 2023.09.14 14:05:35
Assinatura eletrônica: assinares https://brasil.matex.com.br/assinatura/assinatura.aspx?ID=425D-251A-e-fc0e0e-a1d02f-4472D-251A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 18.738.896/0001-09 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Goio 2021 - 2024

12.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

12.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

12.11 - O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

12.12 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

12.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VII.

- a) Anexo I - Cronograma das Atividades.
- b) Anexo II - Atribuição dos Cargos.
- c) Anexo III - Ficha de Inscrição.
- d) Anexo IV - Contagem de Titulação Escolar/Atuação e Tempo de Serviço.
- e) Anexo V - Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor.
- f) Anexo VI - Instrumento de Aplicação de Teste Prático Agente Operador de Máquinas Pesadas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 07 de Agosto de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

MAOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA
Secretário Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: GLORIA MARIA UCHOA KAWAHISA e MAOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturas.mec.gov.br/assinaturas/verificar>

9

	
Município de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1455 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 15.735.884/0001-08 - www.novaesperanca.pr.gov.br Gestão 2021 - 2024	
ANEXO I	
Programa das Atividades	
DATA	ATIVIDADE
08/08/2023	Publicação do Edital
08/08/2023 a 22/08/2023	Período de inscrições
29/08/2023	Publicação das inscrições
28/08/2023 a 29/08/2023	Período de Recursos das inscrições
01/09/2023	Homologação das inscrições
01/09/2023	Publicação da Classificação da Prova em Teórico e Tempo de Serviço
04/09/2023 a 05/09/2023	Período de Recursos da Prova de Teórico e Tempo de Serviço
08/09/2023	Publicação Póe Recursos da Prova de Teóro e Tempo de Serviço
08/09/2023	Comunicação para a Prova Prática
16/09/2023	Prova Prática
16/09/2023	Resultado prova pratica
18/09/2023 a 20/09/2023	Período Recurso da Prova Prática
22/09/2023	Período Póe Recursos da Prova Prática
22/09/2023	Homologação do Resultado Final

[illegible]

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ nº 16.136.840/0001-01 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Goiatuba 2021 - 2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 08/2023-PPME, do tipo **Maior Oferta, por Item**.

Do Objeto da Licitação: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, situados no Conjunto Ouro Branco.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 11 de setembro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações da Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 07 de agosto de 2023.

Maecir Olivetti
Prefeito Municipal

Assinado por: Maecir Olivetti - MOC2023/04/11/11
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://t3p2.tribunaprecatória.1800.com.br/verificacao/6452238302027> e informe o código 64452238302027

Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Av. Rocha Pombo, 1.453 - Fone/Fax 44(4) 3282-4548

CNPJ nº 08.126.000/0001-09 e-mail: novaesperanca@novaes.com.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.753.094/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 0106/2023, Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Contrato: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA CNPJ Nº 45.693.344/0001-61

Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 0106/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023, da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, com o fim de promover, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, o realinhamento dos preços inicialmente registrados, passando a vigorar os itens abaixo com os seguintes valores: AÇÚCAR CRISTAL \$16,00 Valor unitário na época da licitação:R\$14,31. Valor unitário atual realinhado:R\$15,00. ARROZ AGULHINHA 5 KG TIQUINHUA Valor unitário na época da licitação:R\$15,86.V valor unitário atual realinhado:R\$18,24.LETE INTEIRO LITRO LIDER VALOR unitário na época da licitação:R\$ 4,29. Valor unitário atual realinhado:R\$4,57.

Data de Assinatura: 04 DE AGOSTO DE 2023.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO(04) DIAS DOS MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente no Sistema de Administração Pública em 04/08/2023 às 15:05:03

Print gerado em sistema: NovaEsp-PAV 2023

Para verificação e validade: NovaEsp-PAV 2023

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pendo, 143 - Fone/Fax (41) 3252-4845

CNPJ nº 13.058.560/01 - e-mail = comissao@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

Atribuição dos Cargos

TARGOS: Agente de Vítima Autorator

Código do Cargo: GIB0; 743905

Nível Salarial Inicial: nível 14 da tabela de níveis;
Anexo V da Lei nº 2512/2018;

Carga horária: 40 horas semanais
Jornada: 8 horas

REQUISITOS ESSENCIAIS: Ensino Fundamental Completo.

Descrição sumária das tarefas do cargo:
Fungir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargos, volumes e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo:
1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;

2. Cumprir escala de trabalho;

3. Visitar e vistoriar equipamento e estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testarem os freios e a parte elétrica, bem como prazos ou validade para revisões;

4. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;

5. Atender a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;

6. Prestar auxílio no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;

7. Preverer rotas/rotas de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais condições durante a realização do trabalho;

8. Informar-se sobre a itinerário e condicionar o veículo antes e fora do território municipal;

9. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos como solicitar manutenção quando necessário;

10. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

11. Preservar e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;

12. Trabalhar seguindo norma de segurança e preservação ambiental;

14. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo

1. Demonstrar atenção;
2. Iniciativa;
3. Trabalho em equipe;
4. Conhecimento;
5. Paciência

6. Coragem;
7. Capacidade visual e espacial;
8. Direção deficiente;
9. Noções básicas de mecânica de veículos;
10. Senso espacial e visual

Requisitos complementares

1. Necessidade temporária por excepcionais interesse público;
2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D" ou superior;
3. Trabalho comprovado por meio de autorização na CTPS ou Declaração autenticada de empresa contratante;
4. Aproveitamento nos termos desta Edital;
5. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.

Anexado em 27/fev/2024 às 14:05:36 - Nº 130 - Não contém assinaturas digitais - GLD/MG Mônica OLIVEIRA MACIELA OLIVEIRA

11

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - MS

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

E-MAIL: 15.10@novaesperanca.ms.gov.br www.novaesperanca.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº **003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionada(s), aprovada(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL Nº **003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no prazo até diaz dez (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Kenya Cardoso Prado Satim	Agente de Alimentação	1ª

Caso a candidata não compareça junto à Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

**Moacir Olivatti
Prefeito Municipal**

Assinado por: Moacir Olivatti
Para verificar e validar este documento, acesse: <https://transparencia.mn.com.br/doc/signature-verifier?documentId=00000000-0000-0000-0000-000000000000>

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.190.898/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Criação 2021 - 2024

TERMO DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
Processo Administrativo nº 0117/2023

O Prefeito Municipal, Moacir Olivetti, no uso de suas atribuições legais, considerando DESERTA a licitação, resolve **EXTINGUIR** e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, que tem por objeto **alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal**.

Nova Esperança, 07 de agosto de 2023.

Moacir Olivetti
Prefeito Municipal

Assinado por: J. Pereira - INACSE-QUALITY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/assinaturas> ou <https://novaesperanca.pr.gov.br/assinaturas>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (441) 3252-4548

CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Exercício 2023 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022,

Tomada de Preços nº 001/2022

Contrato: ZAMPERI & LUFFT ADVOGADOS CNPJ nº32.963.735/0001-53 ASSOCIADOS

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **PROROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO Contrato nº 067/2022**, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, da empresa **ZAMPERI & LUFFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por mais 90 (noventa) dias (29/07/2023 a 28/10/2023), consoante os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa Contratada.

Data de Assinatura: 04 DE AGOSTO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente no SGP em 04/08/2023 às 14:55:17
Assinatura: Moacir Olivatti - CPF: 029.030.110-00

Assinado eletronicamente no SGP em 04/08/2023 às 14:55:17
Assinatura: ZAMPERI & LUFFT ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 32.963.735/0001-53



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 16.738.060/0001-29 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão: 2021 - 2024

ANEXO III

Ficha de Inscrição

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023

Nº do PSS: 006/2023	Candidato:
Nº da Inscrição: (Preencher pela Comissão de Seleção)	
Data de nascimento: ____/____/____	Cargo: Agente de Veículo Automotor
Telefone: () _____	
Escolaridade:	
Estado civil:	Cálculo de identidade nº:
Título eleitoral nº:	CPF nº:
Endereço:	
E-mail:	Categoria CNH:
Documentos anexados a esse requerimento:	

Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 006/2023 para o cargo acima, declarando que concorda e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do J.º Presidente: _____
 Para validar a inscrição, o candidato deve apresentar a assinatura do J.º Presidente e o carimbo da Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pimenta, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

E-mail: prefeitura@novaesperanca.pr.gov.br - www.novaesperanca.pr.gov.br

Quarta 20/08/2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL Nº 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOSAIC OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA (s) candidato(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretária Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, no **prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Danielle Ferreira de Souza Pivonelli	Agente de Alimentação	10ª

Caso a candidato não compareça junto a Secretária Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será considerada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Mosaic Olivatti

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MOSAIC OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://transparencia.pr.gov.br/assinaturas/1453-270-8044-4-e-firma-sigant-1023011270102402>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1.453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 15.788.088/0001-11 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Goiânia 2021 - 2024

EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 15.782.994/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em plano especial de seu mandato e função, Senhor **ROCHA OLIVETTI**, verifica a **INEXISTÊNCIA** de licitação nº **066/2023**, nos termos do **Artigo 2º, Caput, do Lei Federal nº 4.620/63** e sua alteração, conforme abaixo: **Assinatura**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Contratada: LAURA CHAVES DE SOUZA PELOSO 52727630700. **CNPJ/INF:** 10.546.720/0001-32. **CNPJ/CPF:** 10.546.720/0001-32. **CNPJ/CPF:** 10.546.720/0001-32. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAURA CHAVES DE SOUZA PELOSO 52727630700, INDAGATA PELOSO, BRASILEIRA, CPF Nº 5.02.778.307-00, PARA ELABORAÇÃO FORMATIVA PARA O CONSELHO DE POLÍTICAS CÍVILIS DA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA-PR. **Contrato:** subscrito de autorização da secretaria municipal de educação. **Valor:** R\$ 1.600,00 (um e seiscentos reais).

Validade: 31/08/2023

Dotação Orçamentária: 58.052.13.391.0002.3010.3369.0001 - 1000

Forma de pagamento: Em 30 dias a contar da entrega do objeto.

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Nova Esperança - PR

Assinatura: Comissão de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

ROCHA OLIVETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: 15.788.088/0001-11 - 15/08/2023 14:56:15
Para conferir a validade, consulte no sistema de autenticação assinaturas no Portal Gov.br

ICP

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Machado Pombal, 1453 - Fone/Fax (49) 3292-4548

CNPJ: 16.789.090/01-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Guatubá 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrita no CNPJ nº 16.789.094/0001-09, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MARCIN OLIVETTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2022,

Tomada de Preços nº 001/2022

Contratado: ZAMPERI & LUFT ADVOGADOS CNPJ Nº 22.963.735/0001-53 ASSOCIADOS

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 067/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, pela empresa **ZAMPERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor total do contrato, perfazendo o quantum de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa Contratada.

Data de Assinatura: 04 DE AGOSTO DE 2023.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Marcin Olivetti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: MARCIN OLIVETTI

Assinado eletronicamente por: MARCIN OLIVETTI

Assinado eletronicamente por: MARCIN OLIVETTI em 04/08/2023 às 14:02:35. Assinatura digitalizada por: 04/08/2023 às 14:02:35. Assinatura digitalizada por: 04/08/2023 às 14:02:35.

	Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Federal Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 15.130.864/0001-09 www.novaesperanca.pr.gov.br Gestor: 2021 - 2024		
ANEXO IV Contagem de Titulação/Tempo de Serviço			
*O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.			
Candidato:			
Nº da Inscrição:	Cargo: Agente Veículo Automotor		
Titulação Escolar/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço			
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atingida
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	05 pontos	05	
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	05 pontos	05	
Certificação de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos à cada 05 (cinco) horas de curso	40	
Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	50	
TOTAL		100	
Situação da inscrição:			
(Parâmetro mínimo e assinatura dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023).			

[illegible][illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4548

CNPJ: 15.708.994/0001-09 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.708.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, Dispensa nº 020/2021

Contratado: COOPERATIVA DE CATADORES DE CNPJ Nº09.330.302/0001-00 MATERIAIS RECICLÁVEIS - COCAMARE

Ojeto: O presente termo aditivo alteração com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, anulado da Dispensa nº 020/2021, da empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COCAMARE, por mais 32 (doze) meses (31/07/2023 a 31/07/2024), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, conforme OFÍCIO nº 112/2023, conforme os termos do art. 57 da Lei nº 6.466/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Data de Assinatura: 04 DE AGOSTO DE 2023.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DOS MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SGE) em 04/08/2023 às 14:53:10. Documento assinado digitalmente por Moacir Olivatti, CPF nº 030.908.708-00, em 04/08/2023 às 14:53:10. Documento assinado digitalmente por Moacir Olivatti, CPF nº 030.908.708-00, em 04/08/2023 às 14:53:10.

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SGE) em 04/08/2023 às 14:53:10. Documento assinado digitalmente por Moacir Olivatti, CPF nº 030.908.708-00, em 04/08/2023 às 14:53:10.

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SGE) em 04/08/2023 às 14:53:10. Documento assinado digitalmente por Moacir Olivatti, CPF nº 030.908.708-00, em 04/08/2023 às 14:53:10.

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SGE) em 04/08/2023 às 14:53:10. Documento assinado digitalmente por Moacir Olivatti, CPF nº 030.908.708-00, em 04/08/2023 às 14:53:10.

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - SGE) em 04/08/2023 às 14:53:10. Documento assinado digitalmente por Moacir Olivatti, CPF nº 030.908.708-00, em 04/08/2023 às 14:53:10.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ: 19.730.894/0001-07 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gentílico 2021 - 2024

ANEXO V

Instrumento de Registro de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor

1. Identificação do(a) Candidato(a) e do veículo utilizado no exame

Nome:			
CPF:	Apostentou CNH D ou maior?	Sim	Não

Veículo utilizado na avaliação:

2. Critérios de Avaliação (conforme Resolução nº168/2004 – CONTRAN)

2.1. Falhas eliminatórias:

- [] desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- [] avançar sobre o meio fio;
- [] não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- [] avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- [] transferir em contramão de direção;
- [] não completar a realização de todas as etapas do exame;
- [] não virar a via preferencial;
- [] provocar acidente durante a realização do exame;
- [] exceder a velocidade regulamentada para a via;
- [] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2.2. Falhas graves (15 pontos negativos cada):

- [] desobedecer à sinalização de via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- [] não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- [] não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- [] manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- [] não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- [] usar o cinto de segurança;
- [] perder o controle da direção do veículo em movimento;
- [] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

2.3. Falhas médias (10 pontos negativos cada):

- [] executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- [] transferir em velocidade inadequada para as condições adequadas do local, da circulação, do veículo e clima;
- [] interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- [] fazer conversão incorretamente;
- [] usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- [] desengrenar o veículo nos deslizes;
- [] cotocar o veículo sem observar as precauções necessárias;
- [] usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- [] entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- [] engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

Assessoria de Imprensa - GDFM - 01/2024 - 01/2025 - 01/2026 - 01/2027 - 01/2028 - 01/2029 - 01/2030 - 01/2031 - 01/2032 - 01/2033 - 01/2034 - 01/2035 - 01/2036 - 01/2037 - 01/2038 - 01/2039 - 01/2040 - 01/2041 - 01/2042 - 01/2043 - 01/2044 - 01/2045 - 01/2046 - 01/2047 - 01/2048 - 01/2049 - 01/2050 - 01/2051 - 01/2052 - 01/2053 - 01/2054 - 01/2055 - 01/2056 - 01/2057 - 01/2058 - 01/2059 - 01/2060 - 01/2061 - 01/2062 - 01/2063 - 01/2064 - 01/2065 - 01/2066 - 01/2067 - 01/2068 - 01/2069 - 01/2070 - 01/2071 - 01/2072 - 01/2073 - 01/2074 - 01/2075 - 01/2076 - 01/2077 - 01/2078 - 01/2079 - 01/2080 - 01/2081 - 01/2082 - 01/2083 - 01/2084 - 01/2085 - 01/2086 - 01/2087 - 01/2088 - 01/2089 - 01/2090 - 01/2091 - 01/2092 - 01/2093 - 01/2094 - 01/2095 - 01/2096 - 01/2097 - 01/2098 - 01/2099 - 01/2100 - 01/2101 - 01/2102 - 01/2103 - 01/2104 - 01/2105 - 01/2106 - 01/2107 - 01/2108 - 01/2109 - 01/2110 - 01/2111 - 01/2112 - 01/2113 - 01/2114 - 01/2115 - 01/2116 - 01/2117 - 01/2118 - 01/2119 - 01/2120 - 01/2121 - 01/2122 - 01/2123 - 01/2124 - 01/2125 - 01/2126 - 01/2127 - 01/2128 - 01/2129 - 01/2130 - 01/2131 - 01/2132 - 01/2133 - 01/2134 - 01/2135 - 01/2136 - 01/2137 - 01/2138 - 01/2139 - 01/2140 - 01/2141 - 01/2142 - 01/2143 - 01/2144 - 01/2145 - 01/2146 - 01/2147 - 01/2148 - 01/2149 - 01/2150 - 01/2151 - 01/2152 - 01/2153 - 01/2154 - 01/2155 - 01/2156 - 01/2157 - 01/2158 - 01/2159 - 01/2160 - 01/2161 - 01/2162 - 01/2163 - 01/2164 - 01/2165 - 01/2166 - 01/2167 - 01/2168 - 01/2169 - 01/2170 - 01/2171 - 01/2172 - 01/2173 - 01/2174 - 01/2175 - 01/2176 - 01/2177 - 01/2178 - 01/2179 - 01/2180 - 01/2181 - 01/2182 - 01/2183 - 01/2184 - 01/2185 - 01/2186 - 01/2187 - 01/2188 - 01/2189 - 01/2190 - 01/2191 - 01/2192 - 01/2193 - 01/2194 - 01/2195 - 01/2196 - 01/2197 - 01/2198 - 01/2199 - 01/2200 - 01/2201 - 01/2202 - 01/2203 - 01/2204 - 01/2205 - 01/2206 - 01/2207 - 01/2208 - 01/2209 - 01/2210 - 01/2211 - 01/2212 - 01/2213 - 01/2214 - 01/2215 - 01/2216 - 01/2217 - 01/2218 - 01/2219 - 01/2220 - 01/2221 - 01/2222 - 01/2223 - 01/2224 - 01/2225 - 01/2226 - 01/2227 - 01/2228 - 01/2229 - 01/2230 - 01/2231 - 01/2232 - 01/2233 - 01/2234 - 01/2235 - 01/2236 - 01/2237 - 01/2238 - 01/2239 - 01/2240 - 01/2241 - 01/2242 - 01/2243 - 01/2244 - 01/2245 - 01/2246 - 01/2247 - 01/2248 - 01/2249 - 01/2250 - 01/2251 - 01/2252 - 01/2253 - 01/2254 - 01/2255 - 01/2256 - 01/2257 - 01/2258 - 01/2259 - 01/2260 - 01/2261 - 01/2262 - 01/2263 - 01/2264 - 01/2265 - 01/2266 - 01/2267 - 01/2268 - 01/2269 - 01/2270 - 01/2271 - 01/2272 - 01/2273 - 01/2274 - 01/2275 - 01/2276 - 01/2277 - 01/2278 - 01/2279 - 01/2280 - 01/2281 - 01/2282 - 01/2283 - 01/2284 - 01/2285 - 01/2286 - 01/2287 - 01/2288 - 01/2289 - 01/2290 - 01/2291 - 01/2292 - 01/2293 - 01/2294 - 01/2295 - 01/2296 - 01/229

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 2352-4545
CNPJ: 18.700.894/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2023 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 073/2023-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 08 horas do dia 08/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 22/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 22/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bill.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Oficina de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) - "e-mail": licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bill.org.br.

Nova Esperança, 07 de agosto de 2023.

Maacir Olivetti
Prefeito Municipal

Assinado por: Maacir Olivetti - MOC/PR/23.04.0073
Assinatura e código de verificação: <https://www.transparencia.lob.com.br/assinatura/23-05-2023-18>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ: 18.730.800/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/Nº 18.730.800/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, rejeita a **INELEGIBILIDADE** de licitação nº **068/2023** nos termos do **Artigo 236, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0192/2023

Objeto do Contrato: OBRINCRIMENTO COM PRELHA JURÉDICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM DISPONIBILIDADE MÉDICA EM URGENCIAS E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA AS REDES DE ATENDIMENTO, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE AMPLA DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA PARA O HOSPITAL, MUNICIPAL E REGIONAL, SAGRAÇÃO COORDENADORA DE REGIA, CONFORME ANEXOAMENTO PÚBLICO 01/2022.

CNPJ: 17.731.515/0001-64

Contratador: VISA E SAÚDE LTDA

Valor Total Estimado: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 meses

Datação Orçamentária: 05.09.18.302.004.2071.339039-1000, 05.09.18.302.004.2075.339039-1302, 05.09.18.301.0003.2023.339039-1301 e 05.09.18.301.0003.2022.339039-1494. -1000,-1300,-1301,-1301.0003.2023.339039-1301 e 05.09.18.301.0003.2022.339039-1494.

Frente Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos QUATROZOS (04) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DSSO MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Assinatura digital por: MOACIR OLIVATTI

Para conferir a validade das informações, visite: https://transparencia.fab.com.br/transparencia/CNPJ/18730800000109 e informe o código "CPF: 368404610378"

Preeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 16.730.994/0001-00 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Exato: 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 16.730.994/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve after o contrato, conforme quadro abaixo;

QUANTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021. Dispensa nº 020/2021

Contratado: COOPERATIVA DE CATADORES DE CNPJ Nº09.330.302/0001-00 MATERIAIS RECICLÁVEIS - COCAMARE

Objeto: O presente termo objetiva o reajuste de preços do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2021, oriundo da Dispensa nº 020/2021, da empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COCAMARE, consistente em (quinta mensal de R\$14.000,00 (quatroze mil reais), totalizando R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, conforme justificativa contida no OFÍCIO nº 112/2023, consoante os ditames do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Data de Assinatura: 04 DE AGOSTO DE 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura eletrônica: 2023080414532524545 - Moacir Olivatti - CPF: 030.410.100-15 - Assinatura e Carimbo: 2023080414532524545 - Moacir Olivatti - CPF: 030.410.100-15



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO Nº02/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01/2023 – CMPCB.

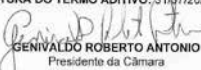
REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº008/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR e a CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Período:		12 Meses
Valor Locação Sistema Mensal:		R\$ 883,49
Valor Total do aditivo:		R\$10.601,88

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2023.



SENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente da Câmara

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – FoneFax – 0XX44 3250-1206
E-Mail: câmara@cmpcb.pr.gov.br
CEP: 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 17.929.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: R\$ 180.000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 712/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZA: A SECRETARIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023,
um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a
inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO	DOS	SERVICOS	DA
3.3.90.30.00.00	ATENCAO BASICA	MUNICIPIO DE CONSUMO		
			494 R\$	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR				R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional
mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de início à 01 do § 1º do art. 43 da Lei Municipal
4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de
Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º
desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme
autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês
de agosto de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINAT
PREFEITO MUNICIPAL


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**
Estado do Paraná
Rua José Pires Gonçalves, 51 - Centro - CNPJ nº 06.76.279.899/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel. 44-5135.0810

DECRETO Nº 714/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo em Comissão na forma que se especifica.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a partir de 07 de Agosto de 2023, o Sr. **EDUARDO DOS REIS BATISTA**, matrícula nº945, do Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**, a pedido do mesmo, conforme protocolo nesta repartição de nº104/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 07 de Agosto de 2023.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Pereira Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ: 76.279.955/0001-70
 CEP: 87.180-000 – fone: (41) 3135-0810
www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 452/2023

Processo Nº 29/2023

No Aviso de Licitação Processo licitatório Nº 99/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 452/2023,

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO FIDELIA E PATRIMONIAL PARA IMOVEIS PERTENCENTE AO ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADA NA RUA DONA SÔNIA, Nº365 (NOVO PÁSSO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARGUINÇABANDA, ARENA, CAMAROTES, BARRACAS, PALCO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANICAPACAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 17 de agosto de 2023 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 9h00 hora (horário de Brasília- DE) no dia 17/08/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO DE ARGUINÇABANDA, ARENA, CAMAROTES, BARRACAS, PALCO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, DENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANICAPACAMENTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 452/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidencia.castelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco, 04 de agosto de 2023.

João Péricles Marinho
Prefeito Municipal

*Rua José Peres Gonçalves, nº 70 – Centro – CEP: 87.380-000 Fone: (44) 3135-0810
CNPJ nº 16.296.839/0001-70*

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 73 – Centro – CNPJ – 76.729.959/0001-70
CEP – 87.380-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

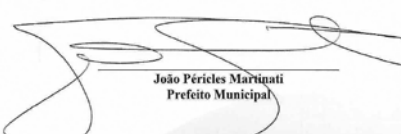
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 46/2023
Processo 98/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 21 de agosto de 2023 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) o dia 21/08/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à 1.1.

AQUISIÇÃO DE FLORES, GRAMAS, MUDAS DE ÁRVORES E DEMAIS ITENS PARA PAISAGISMO PARA O NOVO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 07 de agosto de 2023.


João Péricles Marinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 015/2023, tendo por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SUSSAI

CPF/MF: 059.684.009-86

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

VALOR TOTAL: R\$ 18.070,00 (dezesete mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICAO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26 da Lei de Licitações (LF 8.666/93).

Santa Fé (PR), 28 de julho de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 015/2023, tendo por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: ADRIANO BORTOLETO IZEPAN

CPF/MF: 025.792.829-47

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

VALOR TOTAL: R\$ 19.503,00 (dezenove mil quinhentos e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICAO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26 da Lei de Licitações (LF 8.666/93).

Santa Fé (PR), 28 de julho de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 015/2023, tendo por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: VALDECIR GRILODO

CPF/MF: 036.768.759-50

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

VALOR TOTAL: R\$ 19.845,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICAO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26 da Lei de Licitações (LF 8.666/93).

Santa Fé (PR), 28 de julho de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 015/2023, tendo por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: TIAGO IZEPÃO FRACASSI

CPF/MF: 065.004.039-24

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICAO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26 da Lei de Licitações (LF 8.666/93).

Santa Fé (PR), 28 de julho de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 699/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PUBLICA	E			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	E			
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PUBLICA				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		000	R\$	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$	5.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de atualização do Cadastro Urbano e Rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 015/2023, tendo por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO MEDEIROS

CPF/MF: 014.506.259-75

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do presente edital, culminando assim o cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, para atender as necessidades do Município de Santa Fé/PR (Secretaria Municipal de Educação), nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

VALOR TOTAL: R\$ 15.734,25 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICAO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26 da Lei de Licitações (LF 8.666/93).

Santa Fé (PR), 28 de julho de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 185/2023.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Designar a servidora , Amanda dos Santos Fabrin Bottan, ocupante do cargo de agente de oficial administrativo, RG nº 9.756.698-4/PR e CPF nº 057.305.319-74, matrícula 201587, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Planejamento, a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 07 de agosto de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 – Centro Fone: 43-3133-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em sua base as principais orientações dadas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 55/2023
b) Licitação nº: 42/2023
c) Modalidade: 01/09/2023
d) Data Homologação: 01/09/2023
e) Objeto da Licitação: ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCs PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE NECESSITAREM.
f) Fornecedores e Itens Vendidos:

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALCOOL, 70% EQUIVALENTE A 71 GRAMS DE ACETONATO EM FRASCO DE PLASTICO NÃO RECICLADO, COM 1000 ML, COM TAMPA QUE IMPEDA VAPORIZAÇÃO E EVAPORAÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DE CADA FRASCO.	UNI	800,00	4,45	2.225,00
TOTAL					2.225,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	CAPACETE CLASSE B PARA MOTOCICLETISTA COM ABRAÇADOR E PROTETOR FACIAL ACRILO.	UNI	5,00	75,00	375,00
18	CONTE FLEXIVEL DE BORRACHA 50 CM	UNI	25,00	32,00	800,00
19	CONTE FLEXIVEL DE BORRACHA 50 CM	UNI	25,00	61,00	1.525,00
23	FAIXA REFLEXIVA PARA CHOQUE	UNI	10,00	74,00	740,00
38	OCULOS DE SEGURANÇA NÓCULO PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PROTEÇÃO CONTRA RACHOS DA LAMINA, TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	80,00	3,80	304,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	LUBRIFICANTE PARA O ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, REAJUSTADO NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE INFERIOR SUPERIOR E LAMINA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESTATUÍDA, COM TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	100,00	13,74	1.374,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	LUBRIFICANTE PARA O ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, REAJUSTADO NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE INFERIOR SUPERIOR E LAMINA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESTATUÍDA, COM TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	100,00	13,74	1.374,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	LUBRIFICANTE PARA O ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, REAJUSTADO NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE INFERIOR SUPERIOR E LAMINA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESTATUÍDA, COM TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	100,00	13,74	1.374,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	LUBRIFICANTE PARA O ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, REAJUSTADO NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE INFERIOR SUPERIOR E LAMINA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESTATUÍDA, COM TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	100,00	13,74	1.374,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	LUBRIFICANTE PARA O ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, REAJUSTADO NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE INFERIOR SUPERIOR E LAMINA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESTATUÍDA, COM TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	100,00	13,74	1.374,00

Item	Prodot/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	LUBRIFICANTE PARA O ENCAIXE DO VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL, REAJUSTADO NA MESMA PEÇA, ORIFÍCIO NA PARTE INFERIOR SUPERIOR E LAMINA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESTATUÍDA, COM TAMANHO ANTERIOR, HASTES AJUSTÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL, TESTADO E APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, TESTADO CONTRA RACHOS DA LAMINA LATERAL, OCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS	UNI	100,00	13,74	1.374,00

	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE HERRIDICA 35	UNI	1,00	140,70	140,70
44	REPLETE SPRAY 200 ML. REPELENTE DE INSETO EFICAZ TAMBIEM CONTRA O MOSQUITO Aedes Aegypti, TRANSMISSOR DA FEBRE AMARELA, Dengue, Zika e Chikungunya. REPELENTE DE INSETO QUE PROTEGE POR ATÉ 4 HORAS, ALEM DISSO, CONTEM ALOE VERA, UM HORTAÇAO NATURAL, QUE DEIXA SUA PELE SUAVE E MACIA.	UNI	10,00	9,95	995,00
	RESPIRADOR COM CARTUCHO Y O 2 FILTROS	UNI	5,00	45,00	225,00
TOTAL					5.886,70

Foto: Ilustrativa/Freepik

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste